

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**  
**LEI N.º 3.155, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

ALTERA O PPA (2018/2021) EM SEUS ANEXOS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

Art. 1º Ficam alterados os seguintes Relatórios do PPA (2018/2021):  
Demonstrativo da Receita;  
Programas de Governo;  
Resumo dos Programas por Poder, Órgão e Unidade Orçamentária;  
Despesas por Função e Subfunção; e  
Despesas por Poder, Órgão e Unidade Orçamentária.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Vassouras, 20 de dezembro de 2019.

***SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO***

Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 469/2019 de autoria do Poder Executivo.

**Publicado por:**  
Tayana Monsores Lavinias  
**Código Identificador:FFDC4D0B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 31/12/2019. Edição 2546  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>